



CARUARU

LEI Nº 5.904, DE 29 DE MAIO DE 2017.

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências.

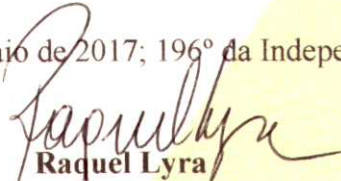
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Hibisco, o atual trecho da Rua 07 (artéria situada na etapa 02). A referida Rua tem início entre o bloco BL 03 da quadra Q49 e o bloco BL 04 da quadra Q48 e termina entre o bloco BL 01 da quadra Q49 e o bloco BL 06 da quadra Q48, constante no loteamento Residencial Luiz Bezerra Torres (planta 369), localizada no Bairro Nossa Senhora das Grças, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art 2º Fica autorizada a Senhora Prefeita do Município de Caruaru, determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior, bem como comunicar ao Correios para o devido cadastramento no CEP - Código de Endereçamento Postal.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaím, 29 de maio de 2017; 196º da Independência; 129º da República.


Raquel Lyra
Prefeita

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR LULA TÔRES